

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

N.º 2.495 EM 28/10/98

matias
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 387/98

SÚMULA:- Dispõe sobre Ponto Facultativo, na forma que especifica:

JULIO BIFON, prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos dias 30 e 31 de outubro de 1998, tendo em vista a visita das "Relíquias de Santa Terezinha do Menino Jesus", com vasta programação religiosa no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de outubro de 1998.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal